



Processo n. 118.595/17
eDoc n. 427.944/19

CONTRATO n. 2018/253.3

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
SOFTWARENEWS COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA EIRELI PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AUTOMAÇÃO DO PROCESSO DE
PRODUÇÃO JORNALÍSTICA DA TV
CÂMARA.**

Ao(s) onze dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a SOFTWARENEWS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, situada no SIG Quadra 08 Lote 2387, Loja 5 – Zona Industrial, Brasília - DF, CEP n. 70.610-480, inscrita no CNPJ sob o n. 05.551.844/0001-44, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Procurador, o senhor RODRIGO DE CARVALHO BRASIEL, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 152/18, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual do serviço de suporte técnico e manutenção - Subitem 1.4 do objeto, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13/02/22, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso III, do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2018/253.3, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:



“.....

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2022NE000528, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.2549.5664 – Comunicação e Divulgação Institucional
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 13/02/22 a 12/02/23.

Parágrafo primeiro - Com relação ao serviço de suporte técnico e manutenção - Subitem 1.4 do objeto, este Contrato poderá ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo - Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) páginas cada uma.

Brasília, 11 de Fevereiro de 2022.

Pela CONTRATANTE:

[REDAÇÃO] [REDAÇÃO]
Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral
CCONT/AV

Pela CONTRATADA:

[REDAÇÃO] [REDAÇÃO]
Rodrigo de Carvalho Brasiel
Procurador